



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2020/000185

Empresa Razão Social: COMERCIAL VALMAG LTDA						
Nome Fantasia: COMERCIAL VALMAG						
CNPJ: 02.512.576/0001-63						
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS 2389						
Bairro: QUITANDINHA - ARARAQUARA SP - CEP: 14801-006						
Contato: Danilo - Gilberto Fone 16 3334-7100 Fax: 16 3334-7101						
Processo nº.:2020/000180		Licitação:: Compra Direta			Data do Pedido: 26/03/2020	
Condições de Pagamento: 5º dia útil após a liberação da NF pelo Ordenador		Prazo de Entrega: IMEDIATO			Empenho Nº: 2020/00667	
Setor Requisitante: 0240 - RECURSOS HUMANOS						
Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	100,00	UN	05.03.015983 - RESPIRADOR PFF-3COM VÁLVULA PARA PARTICULADOS ALTAMENTE TÓXICOS.	CA 38505	2,5800	258,00
			aquisição de respirador PFF3 com válvula para particulados altamente tóxicos	CA 38505		
			==> Valor Total (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)			
Total IPI :		0,00		Total s/ IPI	258,00	
Valor por Extenso :		DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS				
Lei e Artigo :						
<p>N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.</p> <p>O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.</p> <p>T 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.</p> <p>A 4 - Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.</p> <p>S 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.</p> <p>6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.</p> <p>7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.</p> <p>8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daaararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.</p>						
Autorizo o fornecimento.						
ARARAQUARA/SP, 27/03/2020						
_____ Gerência de Suprimentos						
Emitido por : ANDREWS WESLEY DE OLIVEIRA						